

Relatório
Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a (GOV)

Relator: Deputado João
Barbosa de Melo (PSD)

Aprova o Orçamento do Estado para 2024 Proposta de Lei 109/XV/2

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória
2. Cenário Macroeconómico subjacente ao Orçamento do Estado para 2024
3. Governação (PO02)
4. Representação Externa (PO03)
5. Economia e Mar (PO09)
6. Ambiente e Ação Climática (PO015)
4. Infraestruturas (PO016)
5. Habitação (PO017)

PARTE II - OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GRUPOS PARLAMENTARES

- II.1. Opinião do Deputado Relator
- II. 2. Posição de outro(a)s Deputado(a)s
- II. 3. Posição de grupos parlamentares

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a, referente ao Orçamento do Estado para 2024, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118.º e 124.º do Regimento da Assembleia da República.

Esta iniciativa do Governo deu entrada na Assembleia da República a 10 de outubro de 2023, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Orçamento e Finanças que a distribuiu pelas restantes Comissões Parlamentares Permanentes para elaboração dos respetivos pareceres.

É da competência da Comissão de Economia, Obras públicas, Planeamento e Habitação proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2024, na parte que respeita à sua competência material, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Assim, o presente parecer incide exclusivamente sobre as áreas do orçamento do Estado para 2024 que se inserem no âmbito da competência direta desta comissão, contantes na Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a.

As matérias cujo acompanhamento compete a esta Comissão encontram-se dispersas, principalmente, sob a tutela governamental dos seguintes Ministros: Ministro da Economia e do Mar; Ministro das Infraestruturas, Ministra da Habitação; Ministra da Presidência; Ministro do Ambiente e da Ação Climática e Ministro dos Negócios Estrangeiros.

De acordo com o artigo 135.º do Regimento da Assembleia da República, Comissão de Economia, Obras públicas, Planeamento e Habitação nomeou, o Senhor Deputado Paulo Barbosa de Melo (PSD) como autor do parecer da Comissão.

2. Cenário Macroeconómico subjacente ao Orçamento do Estado para 2024

Segundo o documento do governo, este orçamento tem três prioridades declaradas para 2024: “mais rendimentos, mais investimento e melhor futuro”.

Nas projeções do OE2024, o Governo prevê uma desaceleração da economia portuguesa em 2024, “num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno”. Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024.

De acordo com o relatório, “o crescimento do PIB para 2023 reflete contributos positivos da procura externa líquida (1,2 pp) e da procura interna (1pp) e pese embora a desaceleração nos mercados externos que tem vindo a acentuar-se ao longo do ano, as exportações de bens e serviços deverão crescer 4,3%, acima das importações (1,8%). Por seu turno, a procura interna assenta num crescimento semelhante do consumo privado e do investimento (1,1% e 1,3%, respetivamente)”.

Em 2024, segundo o documento, “o crescimento do PIB assentará sobretudo na procura interna, num contexto em que se antecipa um menor dinamismo das exportações, particularmente de bens, fruto de uma conjuntura internacional mais adversa. Com efeito, o consumo privado manterá um crescimento moderado (1,1%)”.

“Em sentido oposto ao verificado na procura interna, a conjuntura internacional mais adversa irá impactar de forma significativa o contributo da procura externa líquida para o crescimento económico em 2024. O Governo projeta uma desaceleração das exportações, que deverão crescer 2,5%, em linha com a procura externa dirigida. Por outro lado, as importações terão uma aceleração, consistente com a evolução do conteúdo importado da procura final (mais 1,4 pp) A atual projeção revê em baixa o contributo da procura externa face ao Programa de Estabilidade, em resultado do menor crescimento das exportações”.

A inflação, medida pela variação do IHPC, segundo o relatório, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% no ano seguinte. O IPC deverá abrandar de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024.

Quadro 1.7. Cenário macroeconómico 2023-2024

(milhões de euros)

	2022	2023 e	2024 p	2023 e	2024 p
	INE	Ministério das Finanças — OE2024		Ministério das Finanças — PE 2023-2027	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	6,8	2,2	1,5	1,8	2,0
Consumo privado	5,6	1,1	1,1	0,6	1,3
Consumo público	1,4	2,0	2,3	2,6	1,2
Investimento (F8CF)	3,0	1,3	4,1	3,4	5,3
Exportações de bens e serviços	17,4	4,3	2,5	4,3	4,0
Importações de bens e serviços	11,1	1,8	3,2	3,7	4,1
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	4,4	1,0	1,8	1,6	2,1
Procura externa líquida	2,4	1,2	-0,3	0,2	-0,1
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflator do PIB	5,0	6,9	2,9	5,7	3,0
IHPC	8,1	5,3	3,3	5,1	2,9
IPC	7,8	4,6	2,9	-	-
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,5	1,1	0,4	0,3	0,5
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,0	6,7	6,7	6,7	6,4
Produtividade aparente do trabalho	5,2	1,1	1,2	1,4	1,5
Remunerações por trabalhador	5,7	8,3	5,0	6,9	4,9
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	-0,4	3,8	1,8	2,4	1,0
Saldo da balança corrente	-1,3	1,4	0,1	0,4	-0,5
da qual: saldo da balança de bens e serviços	-2,4	1,2	0,9	-0,7	-0,5
Saldo da balança de capital	0,9	2,4	1,7	2,1	1,5

lotas: e = estimativa; p = previsão.

FONTES: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

“A capacidade líquida de financiamento da economia face ao exterior deverá aumentar em 2023 para 3,8%, reduzindo-se em 2024 para 1,8%. Esta evolução reflete um menor excedente da balança corrente (de 1,4% para 0,1%), fruto do aumento dos encargos com passivos financeiros face ao exterior e da redução do saldo da balança de bens e serviços (de 1,2% para 0,9%). A redução do excedente da balança de capital entre 2023 e 2024 (de 2,4% para 1,7%) decorre da menor entrada de fundos europeus associada à transição entre quadros comunitários”.

3. Governação (PO02)

Políticas e Medidas:

- Continuar a garantir o pleno aproveitamento dos fundos europeus

“A Estratégia Portugal 2030 estruturada em torno de quatro agendas temáticas que encontram correspondência nos objetivos estratégicos da UE para o atual período de programação, bem como nas prioridades europeias de transição verde e de transição digital, assume um papel fundamental enquanto referencial para as políticas públicas com vista ao desenvolvimento social, económico e territorial de Portugal na presente década.”

Na gestão deste importante pacote de fundos europeus, de acordo com o relatório, a simplificação, a transparência e a prestação de contas continuam a ser princípios fundamentais. Assim, segundo o governo, “prosseguem iniciativas que procuram simplificar o acesso aos fundos e aumentar o escrutínio e a proximidade com os seus beneficiários e a sociedade. Destacam-se, como exemplos: o desenvolvimento do Balcão dos Fundos Europeus; o aumento das interoperabilidades entre sistemas; o lançamento da Linha dos Fundos; o desenvolvimento do Portal + Transparência; a implementação do plano global de avaliação, beneficiando da experiência do Portugal 2020, e a criação do Roteiro da Capacitação, enquanto âncora do contínuo processo de reforço das capacidades de todos os interlocutores em matérias de fundos europeus”.

➤ PRR: enfrentar os constrangimentos e prosseguir a aceleração da execução

De acordo com o OE 2024, a execução do PRR mantém-se prioritária. “O contexto da implementação do PRR tem sido, porém, substancialmente diferente daquele em que foi concebido e aprovado. Em resposta ao novo contexto, com uma nova conjuntura marcada pelos efeitos decorrentes da agressão militar da Rússia à Ucrânia, originando pressões significativas no mercado da energia da União Europeia, causando assinaláveis disrupções nas cadeias internacionais de abastecimento e um aumento generalizado e globalizado da taxa de inflação, a Comissão Europeia apresentou o Plano REPowerEU, para reduzir mais rapidamente a dependência dos combustíveis fósseis russos e acelerar a transição energética.

No seguimento das referidas alterações, Portugal submeteu uma proposta de revisão do PRR, à Comissão Europeia em maio de 2023, que contempla, para além da atualização do total de subvenções, com um adicional de 1,6 mil milhões de euros, um reforço de 3,2 mil milhões de euros em empréstimos, com o objetivo de aumentar a ambição do PRR aprovado em 2021 e de fazer face ao agravamento de custos nas medidas já previstas. Adicionalmente, a revisão

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

abrange as subvenções correspondentes aos investimentos no âmbito da iniciativa REPowerEU, que ascendem a 703 milhões de euros, aos quais se adiciona a transferência da totalidade da Reserva de Ajustamento ao Brexit, no montante de 81 milhões de euros. No seu todo, este pedido de fundos adicionais vem fixar a dotação total do PRR em 22,2 mil milhões de euros.

Prevê-se que os montantes a receber, que poderão ser sujeitos a ajuste no âmbito da reprogramação, corresponderão, conjuntamente, a um valor de cerca de 3,4 mil milhões de euros”.

➤ Portugal 2030: colocar os fundos de coesão à disposição dos portugueses

Atuando em complementaridade com o PRR e com outros instrumentos de política pública, para o governo, “o Portugal 2030 (PT2030) visa promover as condições para um desenvolvimento económico e social mais justo, equitativo e sustentável. Após a aprovação do Acordo de Parceria e dos Programas em 2022, 2023 fica dedicado à operacionalização deste relevante pacote de instrumentos de política, desenhando e adaptando o modelo de governação, criando as Autoridades de Gestão e aprovando as regras gerais aplicáveis ao PT2030”.

➤ Portugal 2020: terminada a execução, prepara-se o encerramento

O ano de 2024, segundo o relatório, “será dedicado ao encerramento de muitas operações, com a atribuição dos últimos pagamentos, a preparação do fecho de contas e dos documentos de encerramento dos Programas, momento também relevante para aferição de resultados atingidos por este ciclo de programação”.

4. Representação Externa (PO03)

Segundo o relatório do OE 2024, “a promoção da internacionalização da economia beneficiará de:

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

- 1) Desenvolver a diplomacia económica do Estado com as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, as comunidades intermunicipais, as agências de desenvolvimento regional e as câmaras municipais, as associações empresariais de âmbito geográfico e setorial, as câmaras de comércio em Portugal e no estrangeiro, o Conselho da Diáspora e as entidades do sistema científico e tecnológico;
- 2) Implementar o Programa Internacionalizar 2030 e a Carta de Missão do Conselho de Administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. para o triénio de 2023 a 2025, com foco na atração de investimento estratégico e promovendo o crescimento e diversificação das exportações nacionais;
- 3) Alavancar, com a transição energética, a atração de investimento em indústria verde e, com a transição digital, em economia de dados;
- 4) Expandir, qualificar e segmentar a oferta de áreas de localização empresarial para a fixação de investimento produtivo no território nacional;
- 5) Reorientar a rede da diplomacia económica para os principais mercados emissores de investimento direto estrangeiro;
- 6) Executar as medidas do Plano de Recuperação e Resiliência direcionadas à promoção da atração de investimento, do comércio externo e das condições de contexto das atividades económicas;
- 7) Apoiar a formação de qualificação de recursos humanos e desenvolver programas de capacitação empresarial orientados para a atividade internacional e para os mercados externos;
- 8) Alargar o apoio à formação jovem com qualificação superior em contexto internacional; 9) Promover a qualificação do tecido produtivo nacional face aos critérios ambientais, sociais e de governação empresarial”.

5. Economia e Mar (PO09)

- Financiamento, capitalização empresarial e dinamização de capitais

Em 2024, de acordo com o relatório, “o Banco Português de Fomento (BPF) continuará a disponibilizar soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades e desafios do ecossistema empresarial, e a desenvolver novos produtos que permitam responder às falhas de mercado identificadas, atuando em complementaridade com instituições e investidores privados”.

➤ Investimento, inovação, transição verde e transformação digital

Neste domínio, o relatório destaca medidas como o “acesso a financiamento em condições competitivas, a capitalização empresarial e a dinamização do mercado de capitais, ao mesmo tempo que se fomenta a inovação e a transição verde e a digitalização nas empresas. Em 2024, concretizar-se-ão os primeiros projetos do Portugal 2030 no âmbito da inovação produtiva e do apoio à internacionalização e nas áreas ligadas à descarbonização, energias renováveis, entre outros”.

➤ Turismo

No Turismo, a prioridade do Governo passa por “retomar o processo de implementação da Estratégia Turismo 2027, promovendo a transformação do setor, que permita reforçar a competitividade das empresas e dos destinos, e assegurar um crescimento sustentável e responsável do setor em todo o território, capaz de acrescentar mais valor”.

➤ Comércio e Serviços

Neste âmbito, o foco do Governo estará “na retoma e no crescimento sustentado dos setores do comércio e dos serviços, materializado numa Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços, a operacionalizar através da articulação entre o Governo e os agentes económicos destes setores, com um horizonte temporal até 2030, tendo como objetivos promover a competitividade sustentada, a simplificação legislativa e administrativa, a redução de custos de contexto, a digitalização, a sustentabilidade, a requalificação e a revitalização das

empresas, bem como o reforço da formação profissional e o estímulo à inovação e ao empreendedorismo nestes setores”.

➤ Consumidor

De acordo com o OE, “as alterações nos padrões de consumo tornam cada vez mais importante a promoção de iniciativas que visem capacitar os consumidores, reforçar a sua resiliência e assegurar uma melhor proteção dos seus interesses económicos, concedendo particular atenção aos consumidores mais vulneráveis. Neste âmbito, destaca-se o seguinte:

- (i) Fundo para a Promoção dos Direitos do Consumidor — instrumento de financiamento de projetos relacionados com a proteção dos direitos dos consumidores (destaque para a capacitação dos jovens enquanto agentes da mudança e para projetos no âmbito da resolução alternativa de litígios);
- (ii) Capacitação do Consumidor — aposta no desenvolvimento e disseminação de campanhas de informação (com envolvimento de entidades públicas e privadas que integram o Sistema de Defesa do Consumidor);
- (iii) Reforço dos Direitos dos Consumidores – designadamente, o direito à informação, proteção dos interesses económicos e o direito à justiça acessível e pronta, continuará a merecer particular atenção através da aprovação de medidas legislativas que visem contribuir para uma melhor utilização dos seus meios de defesa;
- (iv) Resolução Alternativa de Litígios — ações que visem a qualidade de serviço e a sustentabilidade das Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de consumo (RAL) — serão apoiadas medidas de divulgação destes meios complementares de justiça;
- (v) Livro de Reclamações – reforço da divulgação deste instrumento crucial de defesa do consumidor, bem como implementadas soluções tecnológicas que agilizem o trabalho dessas entidades;
- (vi) Compras online — continuar-se-á a reforçar a cooperação com os parceiros europeus e internacionais, através da participação em ações coordenadas, designadamente no controlo e fiscalização do mercado por parte da ASAE;

(vii) Fiscalização – verificação do cumprimento da legislação nas vertentes de salvaguarda da saúde pública, da segurança alimentar, da segurança de produtos e da sã e leal concorrência entre operadores, bem como da publicidade e das práticas comerciais desleais no meio digital”.

➤ Mar

A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 apresenta, para o governo, “o modelo de desenvolvimento para o mar português na próxima década, assente na promoção de um oceano saudável como pilar do desenvolvimento azul sustentável e do bem-estar dos portugueses, e que pretende continuar a afirmar Portugal como líder na governação do oceano, suportada pelo conhecimento científico. Destacam-se os seguintes temas neste domínio:

(i) A extensão da plataforma continental — reforço do estatuto de Portugal como potência central no Atlântico e como ator incontornável para a governança azul, continuando a sua interação com a Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas para a concretização do projeto de extensão da plataforma continental portuguesa;

(ii) A estratégia para a segurança marítima — prioritária para a proteção dos interesses marítimos de uma nação oceânica por excelência, como é Portugal, devendo integrar os diversos domínios e interesses que o País tem no mar – do mar profundo à observação oceânica através de satélite;

(iii) O Mar no contexto da CPLP — continuar-se-á a trabalhar de forma ativa no plano internacional, dando especial importância ao contexto da CPLP (Plano de Trabalho 2022-2024);

(iv) Economia Azul — visando fortalecer áreas de inovação em que o mercado necessite de um impulso, numa lógica integrada e inclusiva baseada no conhecimento científico e na promoção da inovação, assim como na necessidade da conservação do ambiente marinho e do ordenamento do espaço marítimo, tendo em conta a utilização sustentável dos seus recursos vivos e não vivos e a melhor compatibilização dos diferentes usos e atividades Neste quadro, deve ser promovida e apoiada a área das biotecnologias marinhas, das energias renováveis offshore, da aquicultura sustentável e do transporte marítimo verde;

(v) Financiamento — destacam-se as medidas que visam garantir a operacionalização da Estratégia Nacional do Mar 2021- 2030, articulando os meios disponíveis e em particular o PRR e o programa “Mar 2030”. O estímulo do ecossistema empreendedor e inovador, deve ser desenvolvido em torno da rede de polos tecnológicos e de transferência do conhecimento, o Hub Azul, aplicando os instrumentos financeiros disponíveis no âmbito do PRR, do Fundo Azul e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2021-2027;

(vi) O Fundo Azul — mecanismo de incentivo fundamental para apoiar a investigação científica e tecnológica para desenvolver a economia azul, incentivar a proteção e monitorização do meio marinho e incrementar a segurança marítima designadamente através do desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras com um impacto positivo na sustentabilidade do oceano e na ação climática”.

6. Ambiente e Ação Climática (PO015)

A abordagem governativa adota uma visão holística do papel fundamental da floresta, da biodiversidade e dos serviços de ecossistemas na construção de um território mais coeso e resiliente aos efeitos das alterações climáticas, da proteção e valorização do Litoral e dos recursos hídricos, que promova a bioeconomia, que combata a desertificação e que contribua para enfrentar os desafios demográficos, na continuação da transição energética como vetor fundamental para a descarbonização da economia e da sociedade.

“O Fundo Ambiental continuará a ser o instrumento central para o financiamento da ação climática e da política do ambiente e dinamizador da recuperação ambiental, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade sustentável, descarbonização das cidades e da indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, ordenamento e gestão da paisagem, conservação da natureza e biodiversidade, bem estar dos animais de companhia, com enfoque na educação energética e ambiental, conforme previsto no Programa do Governo”.

➤ Transportes e mobilidade urbana

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

De acordo com o OE 2024, “o setor dos transportes e mobilidade é um pilar fundamental para o desenvolvimento económico, para a coesão social e territorial, e para promover o crescimento sustentável da sociedade a longo prazo”.

“Neste contexto, em 2024, a política de investimento e de atuação ao nível dos transportes e mobilidade urbana assentará nas seguintes ações-chave:

Prossecação do reforço e expansão das redes de metro de Lisboa e do Porto e de sistemas de transporte coletivo em sítio próprio nas áreas metropolitanas e nas cidades médias;

- Introdução de um novo programa de robustecimento do transporte público coletivo, o Incentiva + TP, com uma dotação de 360M€ em 2024, e o qual substitui os anteriores PART e PROTransP, de modo a assegurar uma maior previsibilidade das verbas afetas a estes programas, garantir a sua redistribuição de forma mais equitativa entre as diferentes autoridades de transportes e assegurar uma maior flexibilidade na sua aplicação;
- Continuar o processo de capacitação das autoridades de transporte para que estas possam gerir e planear de forma cada vez mais eficiente e eficaz as várias redes de transporte do País;
- Continuar a apostar na descarbonização da mobilidade, quer em transporte coletivo quer em transporte individual;
- Prosseguir a política para o crescimento da infraestrutura de combustíveis alternativos, designadamente para o carregamento de veículos elétricos e abastecimento de hidrogénio;
- Promover a mobilidade ativa enquanto aposta para uma melhoria da qualidade de vida das pessoas nas cidades e da atratividade do espaço urbano;
- Promover soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade, de bens e pessoas, que promovam e fomentem a descarbonização das cidades”.

4. Infraestruturas (PO016)

- Transportes ferroviários e rodoviários

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Em 2024, segundo o relatório, dar-se-á “seguimento ao ambicioso programa de investimentos na requalificação e modernização da Rede Ferroviária Nacional, alicerçada na conclusão dos empreendimentos do Programa de Investimentos Ferrovia 2020 e no desenvolvimento das iniciativas contempladas no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030). Destacam-se como principais intervenções em curso, em fase adiantada de concretização, a modernização da Linha da Beira Alta, a construção da nova Linha do Alentejo, que liga Évora a Elvas, a modernização da Linha do Norte entre Espinho e Gaia, a modernização da Linha de Sines, a modernização da Linha de Cascais e a eletrificação das Linhas do Oeste e do Algarve. No ano de 2024 prevê-se também a continuidade da modernização da Linha do Douro, com o início dos trabalhos no troço Marco/Régua. Merece igualmente relevo a continuidade do projeto relativo à Nova Linha de Alta Velocidade Porto–Lisboa, com a conclusão de estudos e projetos, e com o desenvolvimento, já no ano de 2024, de procedimentos de contratação pública associados à fase de obra”.

No âmbito da gestão da infraestrutura ferroviária prevê-se que esteja em vigor, no ano de 2024, “o novo Contrato Programa entre o Estado e a Infraestruturas de Portugal, S.A. instrumento que tem como propósito definir níveis de serviço, garantir a sustentabilidade económica da gestão da infraestrutura ferroviária, incorporando incentivos à eficiência do gestor da rede”.

No setor rodoviário, segundo o relatório, “continuar-se-á a desenvolver e executar os investimentos incluídos no PRR, com o foco no reforço da resiliência e da coesão territoriais, através da redução de custos de contexto e aumento da competitividade do tecido produtivo. Os investimentos em curso estão divididos em três grupos: Missing Links e Aumento da Capacidade da Rede; Ligações Transfronteiriças; e Acessibilidades Rodoviárias às Áreas de Acolhimento Empresarial. Destaca-se também a duplicação/requalificação do IP3, entre Coimbra e Viseu, com início da construção do troço entre Santa Comba Dão e Viseu”.

O Sistema de Mobilidade do Mondego (SMM) irá iniciar a primeira fase da operação em 2024, concretizando um projeto que irá alterar estruturalmente a mobilidade na região de Coimbra.

“Em 2024, a CP, E.P.E. pretende dar início ao fabrico de até 117 novas automotoras elétricas (até 62 para os serviços urbanos de Lisboa e do Porto e até 55 para os serviços regionais). Será dada continuidade à reabilitação do material circulante de modo a suprir as necessidades deste material até entrega das novas automotoras, com vista a melhorar e incrementar a

oferta da CP, E.P.E. Prevê-se ainda a realização do projeto denominado «Comboio Português», mediante fabrico de um protótipo de comboio de produção nacional, com vista a aferir da sua viabilidade comercial, projeto este financiado por fundos europeus”.

➤ Infraestruturas aeroportuárias e portuárias

Segundo o relatório do OE 2024, “considerando os significativos constrangimentos existentes atualmente no Aeroporto Humberto Delgado (AHD), torna-se premente implementar a adoção de diversas medidas, que passam pela reorganização do tráfego aéreo de forma mais eficiente, assim como a promoção de uma coordenação operacional eficaz, que permita uma melhoria e uma maior eficiência do AHD, considerando que esta infraestrutura terá de ser mantida até uma nova solução para a expansão aeroportuária da região de Lisboa ser decidida e concretizada. Estão a ser encetados procedimentos para melhorias estruturais no AHD, que passam pela deslocalização da área militar de Figo Maduro (AT1) e a utilização dessa área para a operação civil”.

“Valorizando o tecido aeroportuário nacional, visa-se proceder à migração da aviação executiva do AHD para o Aeródromo Municipal de Cascais, procurando a resultante melhoria do AHD, mas também a especialização do Aeródromo Municipal de Cascais no referido tráfego e apostar na migração do tráfego de formação, tão importante para a continuidade da aviação nacional, do Aeródromo Municipal de Cascais para os demais aeródromos nacionais espalhados pelo país, procurando a dinamização desses polos aeroportuários e reforçar a coesão territorial”.

O setor portuário, de acordo com o relatório, “tem enfrentado inúmeras adversidades nos últimos anos, nomeadamente o contexto pandémico e geopolítico, que se traduziram em disrupções sérias nas cadeias logísticas que impactaram diretamente a atividade portuária. Deste modo, e reconhecendo também os desafios da transição dual (digital e energética), 2024 marcará a atualização da visão estratégica para o setor. Neste contexto, deverá manter-se a concretização dos investimentos que visam o aumento da eficiência, modernização e desenvolvimento das infraestruturas portuárias e o apoio à dinamização da atividade portuária, à melhoria das condições de segurança e operacionalidade. Será reforçado o

planeamento portuário nas novas áreas de negócio como o eólico offshore e a aposta nas soluções digitais como veículo para aumentos de eficiência na operação portuária de forma mais sustentável”.

➤ Telecomunicações e conectividade digital

O Governo, de acordo com o documento, “reforçará o posicionamento geoestratégico de Portugal no âmbito da conectividade internacional e infraestruturas de dados com o desenvolvimento de uma estratégia para a conectividade e as infraestruturas de dados. Com esta aposta, pretende-se suportar quer o desenvolvimento de indústrias tecnológicas ou a localização de empresas de base tecnológica, quer a respetiva criação de emprego qualificado, contribuindo de forma decisiva para a transformação digital da sociedade e da economia e para melhorar a competitividade portuguesa na economia digital global”.

“A atração de investimento estrangeiro na amarração de cabos submarinos internacionais, aumentando a resiliência das comunicações e fomentando o investimento em centros de dados, é também uma prioridade do Governo em matéria de conectividade digital. Estas ligações internacionais complementarão as ligações nacionais, assinalando-se em particular o início da instalação da componente marítima do Atlantic CAM, que irá substituir o atual sistema que assegura as comunicações eletrónicas entre Portugal Continental e as Regiões Autónomas”.

5. Habitação (PO017)

➤ Habitação

Em 2024, numa perspetiva de continuidade e aprofundamento, o Governo implementará, de acordo com o relatório do Oe 2024, “as medidas que consubstanciam a Nova Geração de Políticas de Habitação, em articulação com o disposto na Lei de Bases da Habitação. O País dispõe hoje de um quadro orientador e normativo que estabelece a promoção e desenvolvimento de medidas de política habitacional diversas e integradas, assegurando a necessária coerência e abrangendo todo o território nacional, procurando responder às especificidades de cada contexto, em articulação com os municípios.

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Na sequência do disposto na Lei de Bases da Habitação, será reforçada a lógica plurianual das políticas de habitação, devendo, neste âmbito, destacar-se a implementação do Programa Nacional de Habitação e do programa Mais-Habitação. Reafirma-se assim o compromisso com a criação e adequação das respostas às diferentes necessidades sentidas em cada contexto:

- Garantir que todos têm acesso a uma habitação digna e adequada aos seus rendimentos e à dimensão dos diferentes agregados familiares;
- Garantir que, a médio prazo, o peso da oferta pública no mercado habitacional é não só capaz de dar resposta às necessidades existentes, mas também de contribuir para a regulação do mercado no seu todo, tornando a habitação mais acessível”.

Para isso, segundo o documento, “continuará, em 2024, a ser dada prioridade aos quatro grandes objetivos estratégicos definidos: supressão de situações habitacionais indignas; aumento da oferta de arrendamento a preços acessíveis; requalificação do parque habitacional público existente; criação de uma rede de respostas de alojamento de emergência e de transição. Objetivos estes que se consubstanciam nos seguintes programas:

1. Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (1º Direito);
2. Parque público de habitação a custos acessíveis;
3. Reabilitação do parque habitacional do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
4. Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

A execução progressiva destes programas permitirá reforçar a oferta pública de habitação, permanente e temporária, para todos os que dela precisam, nomeadamente para as famílias com menores rendimentos e com rendimentos intermédios, garantindo assim uma efetiva universalidade do direito à habitação. O sucesso destas medidas poderá passar também pela continuidade da mobilização do património público devoluto, através dos imóveis já identificados, e pela concretização do inventário de património propriedade pública que está em curso. Complementarmente, continuaremos a promover outros instrumentos que reforçam a resposta pública, nomeadamente com a concretização do Programa Mais Habitação, num momento de clara centralidade da questão da habitação:

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

- Manutenção e reforço da promoção, por parte de privados, de oferta habitacional para arrendamento em condições de estabilidade e a custos abaixo do mercado: Programa de Apoio ao Arrendamento, do Programa Porta 65, do Programa Porta 65 +, dos novos instrumentos para a promoção de nova habitação a custos controlados, da concretização dos novos benefícios fiscais ao arrendamento, Programa Arrendar para Subarrendar;
- Concretização dos projetos de parceria com o setor cooperativo, no âmbito da Nova Geração de Cooperativismo para a Promoção de Habitação Acessível, nomeadamente através da cedência de terrenos, da atribuição de benefícios fiscais e do papel mais ativo do Estado nessas parcerias;
- Continuidade do Apoio Extraordinário à Renda e do apoio ao crédito à habitação, de forma a mitigar a taxa de esforço suportada pelos agregados familiares;
- Garantia da qualidade construtiva global do parque habitacional, presente em programas de apoio ao financiamento da reabilitação, como o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas e o Reabilitar para Arrendar;
- Salvaguarda de instrumentos complementares à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, para dar resposta a acontecimentos imprevisíveis ou excecionais, no âmbito do Programa Porta de Entrada;
- Simplificação e uniformização dos processos de licenciamento urbanístico, salvaguardando a segurança, qualidade e sustentabilidade dos mesmos, no âmbito da construção;
- Alteração das normas aplicáveis à classificação dos solos e simplificação dos procedimentos de reclassificação;
- Uniformização, harmonização e simplificação da legislação aplicável ao setor da construção”.

PARTE II - OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GP

II.1. Opinião do Deputado Relator

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

O Deputado relator do presente parecer, nos termos do artigo 137.º do Regimento, exime-se de emitir quaisquer considerações sobre o relatório em apreço, deixando essa apreciação e análise política ao critério de cada Deputado/a e Grupo Parlamentar.

II. 2. Posição de outro(a)s Deputado(a)s

Nada a registar.

II. 3. Posição de grupos parlamentares

Nada a registar.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2024.
2. Esta apresentação foi efetuada nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República portuguesa, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da mesma Lei.
3. Compete à Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir o competente parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de atuação.
4. O presente relatório e parecer incidem exclusivamente sobre as matérias do âmbito de competência da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação.
5. Nestes termos, a Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação é de Parecer que a Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2024, no que respeita a esta Comissão, está em condições de ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 17 de outubro de 2023.

O Deputado Relator



(João Barbosa de Melo)

O Presidente da Comissão



(Afonso Oliveira)